



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 006/2024 - RBCIP
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA O PROJETO LABORATÓRIO ITINERANTE DE NOVAS
TECNOLOGIAS

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (lei 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) torna pública a o presente Edital de Coleta de Preços, voltado a interessados a apresentarem propostas para contratação de serviços, a serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias. Este convite está enquadrado nos procedimentos de seleção e contratação e as formas de aquisição de equipamentos para utilização em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, conforme Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8726/2016 e Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2020 da RBCIP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços especializados a serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nos termos do art. 46º, IV da Lei 13.019/2014, e do art. 36º do Decreto nº 8726/2016, que atendam aos requisitos do item 3 deste edital.

2. ITENS E QUANTIDADES

2.1. Serão avaliadas propostas para contratação de serviços especializados para serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nas seguintes quantidades:

Item	Descrição	Qtd.	Estados	Locação e Fretamento
01	Locação de Unidade Móvel	01	RR (1)	12(Meses renovável)
02	Locação de caminhão Cavalos de Tração - Cavalos Toco 4x2, com Motorista	01	RR (1)	12(Meses renovável)

Os estados poderão ser alterados à critério da coordenação geral do projeto bem como diretrizes estratégicas do projeto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações da unidade móvel devem conter os seguintes atributos:

Item	Descrição	Especificações Técnicas
01	Locação de Unidade Móvel	Veículo / unidade móvel com 01 avanço lateral. Com dimensão interna igual ou superior a 32m². Carreta em chassi semi reboque com 02 eixos, ano de fabricação com até 7 (sete) anos de uso, em bom estado de conservação, medindo 10800 mm de comprimento.

Contendo avanço lateral climatizado. Deve incluir cenografia, cenário e adesivação. Dimensões: 10800x2600x41500mm de altura. Avanço lateral climatizado: 6200x2400mm de largura.

01 Chassi semirreboque semi novo, 02 eixos com 10800 mm de comprimento: 09 Pneus em bom estado com roda 295/80R X 22,5; 01 Porta de acesso dianteira para a cadeirante, rampa PNE (acessibilidade) automatizada; 01 Teto com fechamento em manta acrílica, aço carbono e compensado naval; 01 Piso (coberto com chapa soldada no chassi e coberto com compensado naval - composite Pertech de alta resistência); 01 Para-choque; 01 Sistema hidráulico de abertura e fechamento de porta placó; 01 Conjunto de maleiro com 04 portas; 01 Aquário medindo 6200 x 2400 mm em duro alumínio revestido com vidro de 8mm temperado; 02 Ares condicionados split console de 18000 btus cada. 01 Rede e sistema elétrico seguindo as normas da ABNT e Corpo de Bombeiro; O chassi semirreboque seminovo com até sete anos de uso, medindo 10800 mm de comprimento. Pneus em bom estado, em número de 9 (nove) unidades. Deve possuir 04 (quatro) suportes verticais, sapatas / pés mecânicos de formato retangular para o nivelamento da unidade móvel. Os perfis de duralumínio aço carbono extruzados das laterais devem seguir a norma ASTM 60005 T5, dispostos simetricamente quando nas laterais. O teto deverá ser construído a partir de chapa de liga de alumínio e aço carbono, com forma externa reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos. Impermeabilização externa a ser efetuado com material com “sika-flex”, silicone, fita dupla-face 3M VHB e/ ou “fiber-glass” laminado com resina plástica e silicone estrutural sika-flex e “gel-coat”, que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica. Quadro das portas construído em perfis de aço carbono e duro alumínio, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base. Construído em chapas de aço soldados na base do semirreboque, cobertas com compensado naval de alta resistência. O piso deve cobrir toda a extensão do semirreboque e também o lado interno da Porta Palco. Sistema de para-choque traseiro em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN. Porta Palco e avanço lateral “aquário” climatizado: estrutura tubular em duralumínio e aço carbono (ABNT1020), piso de madeira composite tipo Pertech, MDF naval, com elevada resistente mecânica e à ação da água e fungos. O aquário, avanço lateral climatizado, deve ser estruturado em tubos de alumínio com divisórias em vidro temperado. Todas as peças de aço carbono e alumínio da estrutura da carroceria casulo devem ser protegidas por tratamento antiferrugem. Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) deverão ser tratadas por processo contra ferrugem. Circuito elétrico, quadro geral de energia e quadro secundário de energia seguindo norma técnica ABNT contendo circuito DR de proteção. Cabo de extensão com 25 metros de comprimento de 08mm de espessura de 63 amperes. Iluminação interna com 12 luminárias de LED 20x20. Rampa PNE automatizada por acionamento hidráulico ou elétrico na parte dianteira ou lateral da carreta, acesso pela lateral do aquário, dentro da norma técnica e especificações vigente na ABNT (até 250 quilos de peso). Maleiro e guarda volume devem ser integrados a unidade móvel com perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas, estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio,

		articulação por dobradiça, travamento por trincos e vedação por borracha. Bagageiro com vão livre entre as laterais e a parte central, piso em chapa lisa de aço galvanizado espessura 03 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval. Todas as alavancas de abertura das portas devem ser em aço inox com fechadura embutida e chaves e todas as dobradiças em aço inoxidável. Cenografia e Cenário interno devem conter em seu interior 28 cadeiras universitárias e um balcão baixo com duas portas. A unidade móvel deve ser entregue pintada e adesivada conforme layout definido pela RBCIP. Documentação obrigatória: DUT 2024, ART's construtiva e elétrica e CCT / CAT de fabricante.
--	--	--

3.2. As especificações dos serviços de Locação de caminhão Cavalos de Tração - Cavalos Toco 4x2, com Motorista, devem conter os seguintes atributos:

Item	Descrição	Especificações Técnicas
02	Locação de caminhão Cavalos de Tração - Cavalos Toco 4x2, com Motorista	01 Cavalos de tração. Especificação: Teto alto, ar condicionado, defletor, em ótimo estado de conservação. 01 Motorista/Produtor, categoria E, carreteiro, que conduzirá a operação, realizando a montagem e desmontagem da Unidade Móvel, bem como, o travamento interno do mobiliário/equipamentos para viagem/deslocamento.

3.3. Poderão ser realizadas visitas técnicas pela Comissão de Seleção para avaliação de capacidade fabril, técnica, documental e operacional para atendimento aos prazos do edital, bem como com a capacidade de material adequado à fabricação.

3.4. Poderão ser enviadas propostas de equipamentos usados nas condições do edital, desde que comprovada a qualidade e conservação do equipamento. A qualidade e a conservação do equipamento será atestada por meio de diligência da Comissão de Seleção.

4. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, da data da confirmação de contratação pela contratada até o final do projeto, podendo ser cancelados ou prorrogados a qualquer tempo, de acordo com as condições definidas pela contratante com relação aos objetivos do projeto.

4.2. O prazo para prestação dos serviços terá início no dia útil posterior a assinatura do contrato.

4.3. As prestações de serviços do objeto deste Edital deverão ser feitas no (s) locais indicados pela contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas decorrentes do fornecimento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento somente ocorrerá após a emissão de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal federal e estadual.

5.2. O pagamento ainda dependerá do ateste dos serviços por gestor do contrato, devendo ser entregues relatórios mensal de atividades, conforme condições dos itens 3 e 4.

5.3. Outras condições de pagamento poderão estar expressas no Contrato de Prestação de Serviço.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A apresentação das propostas deverá ser feita enviando um e-mail para contato@rbcip.org.

6.2. Os interessados deverão enviar o e-mail com o assunto: **Edital de Coleta de Preços 06-24**.



7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das propostas	31/07/2024
Término do envio das propostas	9/8/2024
Divulgação dos resultados	12/8/2024

7.1. As solicitações/inscrições devem ser enviadas à RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das propostas.

7.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico contato@rbcip.org e referenciando-se ao número do Edital e nome do projeto.

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2. A RBCIP poderá cancelar o presente Edital caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O presente Edital poderá ser impugnado, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e

10.4. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pelo Edital, por meio eletrônico, para o endereço: contato@rbcip.org.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 29 de Julho de 2024.

ARTHUR MESQUITA CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP